



UVV

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 033/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF)

PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2026/1

A Reitora da Universidade Vila Velha faz saber a todos os interessados que no período de **09 de outubro a 02 de dezembro de 2025**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGCF). A seleção será realizada no período de **08 a 10 de dezembro de 2025**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção Discente designada pela Comissão Coordenadora do Programa *Stricto Sensu*, sendo composta por:

- a) Prof. Dr. Marcio Fronza (Presidente);
- b) Prof. Dr. Rodrigo Scherer;
- c) Profa. Dra. Bianca Prandi Campagnaro;
- d) Prof. Dr. Tadeu Uggere de Andrade;
- e) Profa. Dra. Marcella Martins Terra (suplente);
- f) Profa. Dra. Rafaela Aires (suplente).

1.2. À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas *Stricto Sensu* da Instituição, ou que apresentem algum conhecimento específico, para participarem da Avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no **1º semestre letivo de 2026**, serão ofertadas **15 (dez) vagas para o curso de Mestrado e 08 (cinco) vagas para o curso de Doutorado**. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I. Recomenda-se fortemente que os candidatos façam contato com os possíveis orientadores antes de submeter a proposta de pesquisa à Comissão de Seleção, visando o alinhamento da proposta aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo corpo docente.

- a. Serão destinadas 30% das vagas deste edital, em igual proporção ao número de inscritos, a pessoas negras (pretas ou pardas) e/ou transexuais, transgêneras ou não-binárias;



UVV

- b. Farão jus às vagas descritas no item anterior os candidatos que solicitarem, mediante carta à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, a inclusão nos referidos critérios; comprovem argumentativa e documentalmente a sua condição durante a etapa de entrevista; e sejam aprovados segundo às demais regras deste edital;
- c. Em nenhuma hipótese ocorrerá exame físico, médico, laboratorial ou genético para aferir às condições referidas na alínea “a”, sendo a avaliação feita por critérios fenotípico-antropológico e pela história de vida narrada pelo candidato.

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Bianca Prandi Campagnaro	Estudos da patogênese de doenças crônicas não transmissíveis, com ênfase em doenças neurodegenerativas e do trato gastrointestinal. Análise do efeito do probiótico kefir sobre estresse oxidativo, genotoxicidade e instabilidade genômica.	bianca.campagnaro@uvv.br
Carlos Eduardo Tadokoro	Estudos em modelos experimentais de produtos naturais com atividade antimalárica e efeito de poluentes na resposta imunológica.	carlos.tadokoro@uvv.br
Denise Coutinho Endringer	Estudo de agentes quimiopreventivos de câncer, com foco em alimentos, algas e plantas medicinais. As atividades incluem análises da composição química e centesimal dessas amostras, bem como avaliações in vitro de atividades biológicas. Isso abrange ensaios em cultura celular, como a indução de quinona redutase, inibição de NF-kB, NO e aromatase (CYP19). Além disso, essa área também se envolve no desenvolvimento de cosméticos à base de plantas medicinais e na avaliação da qualidade de chás medicinais.	denise.endringer@uvv.br
Girlandia Alexandre Brasil Amorin	Avaliação biológica de produtos naturais e bioativos	girlandia.brasil@uvv.br
José Aires Ventura	Pesquisa com plantas e microrganismos na produção de bioprodutos com potencial para as indústrias de alimentos, farmacêutica e de cosméticos. Bioprospecção e bioeconomia apoiada na identificação e caracterização de componentes bioativos de frutas comerciais e de plantas do Bioma Mata Atlântica, buscando inovar quanto aos espaços explorados, sejam estes ambientais, taxonômicos, químicos, genômicos ou de alvos de ação, garantindo o uso e o suprimento sustentável, como forma para promover o desenvolvimento.	ventura@incaper.es.gov.br
Marcella Martins Terra	Programação metabólica e seus impactos na saúde reprodutiva masculina e feminina: estudos clínicos e experimentais sobre alterações hormonais e metabólicas	marcella.terra@uvv.br



UVV

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Marcio Fronza	Bioprospecção de compostos naturais visando identificar e desenvolver produtos com potencial terapêutico para aliviar inflamações, combater o estresse oxidativo e acelerar o processo de reparo tecidual.	marcio.fronza@uvv.br
Rafaela Aires	Investigação de terapias naturais e farmacológicas para prevenção e tratamento de doenças metabólicas.	rafaela.aires@uvv.br
Rodrigo Scherer	Composição química e qualidade de cafés conilon e arábica. Composição, valor nutricional e propriedades biológicas de alimentos e frutas nativas e exóticas. Potencial antioxidante e antimicrobiano de produtos naturais para desenvolvimento de novos fármacos.	rodrigo.scherer@uvv.br
Tadeu Uggere de Andrade	Desenvolvimento de alimentos funcionais e avaliação de seus efeitos biológicos: estudos pré-clínicos e clínicos, com ênfase em doenças cardiovasculares e metabólicas. Estudos experimentais da patogênese de doenças crônicas não transmissíveis e avaliação do potencial terapêutico de produtos naturais.	tadeu.andrade@uvv.br
Thiago de Melo Costa Pereira	Avaliação bioquímica e morfológica de material biológico proveniente de sistemas orgânicos expostos a condições "estresse oxidativo".	thiago.pereira@uvv.br

- 2.2. Na etapa da entrevista, o candidato deverá indicar um docente do programa para a orientação. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.
- 2.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, e os demais classificados serão considerados suplentes.
- Para fins de preenchimento dos critérios do item 2.1, serão elaboradas duas listagens internas de classificação e suplências, para registro e uso exclusivo da Comissão de Seleção, referentes aos candidatos inscritos nas vagas de preenchimento geral e nas referidas no item 2.1."a";
 - Quaisquer resultados do Processo Seletivo Discente serão divulgados em lista única, por ordem de classificação, respeitados os critérios acima.
- 2.4. São elegíveis ao curso de Mestrado apenas candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação, de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e outras áreas afins, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.
- 2.5. São elegíveis ao curso de Doutorado apenas candidatos detentores do título de mestre nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e outras áreas afins, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.
- 2.6. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.



UVV

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGCF organiza-se segundo a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa listadas no Quadro II.

QUADRO II – CARACTERIZAÇÃO DO PPGCF

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
O PPGCF é um Programa de Pós-graduação multidisciplinar, abrangendo praticamente todas as áreas da saúde e algumas outras áreas. Nesse programa, as pesquisas multidisciplinares são concentradas em duas grandes linhas de pesquisa descritas abaixo.
LINHAS DE PESQUISA
<p>a) Fisiopatologia e fatores desencadeantes de doenças humanas e animais: Dentro desta linha, são desenvolvidos projetos que têm como objetivo investigar os principais problemas de saúde que afetam tanto humanos quanto animais, com ênfase na análise dos mecanismos biológicos, fisiopatologia e dados epidemiológicos populacionais. As pesquisas concentram-se no estudo da fisiopatologia de sistemas como cardiovascular, renal, nervoso, gastrointestinal, metabólico e imunológico. Esses projetos buscam avaliar os mecanismos celulares, moleculares e clínicos que contribuem para a origem e o desenvolvimento de doenças, com o objetivo de aplicar esses conhecimentos nas práticas de saúde e desenvolver novos métodos para diagnóstico e tratamento eficaz no manejo de doenças.</p> <p>b) Produtos naturais: aspectos químicos, biológicos e aplicações:</p> <p>Dentro dessa linha, são desenvolvidos projetos majoritariamente relacionados a plantas medicinais, óleos essenciais, produtos de origem marinha e frutos da Mata Atlântica. As pesquisas têm como foco o fracionamento bioguiado, isolamento e identificação de produtos naturais biologicamente ativos, com ênfase nos estudos in vitro, utilizando ensaios químicos, ensaios em cultura de células, bem como métodos alternativos para avaliar propriedades antioxidantes, anti-inflamatórias, quimiopreventivas do câncer, antimicrobianas, cicatrizantes, antienvhecimento, entre outras.</p>

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).
- 4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para o **curso de Mestrado** será constituído das seguintes etapas:

FASE I - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO (AC = PESO 4): A prova será realizada em modalidade online a partir de um link que será disponibilizado via e-mail somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação (ver quadro III) e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial. A prova de conhecimentos específicos constará de análise e interpretação de artigo científico, conforme bibliografia abaixo:

Chang CI, Chien WC, Huang KX, Hsu JL. **Anti-Inflammatory Effects of Vitisinol A and Four Other Oligostilbenes from *Ampelopsis brevipedunculata* var. *Hancei***. *Molecules*. 2017 Jul 17;22(7):1195. <https://doi.org/10.3390/molecules22071195>. O artigo é de acesso livre e pode ser obtidos no site: www.pubmed.com, usando o título do trabalho como descritor. A obtenção dos artigos para estudo é de inteira responsabilidade dos candidatos.

A prova será realizada na data e horário previsto no quadro III.

FASE II - ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (ACL = PESO 2,5); será avaliada a versão do currículo disponível na plataforma Lattes na data e horário previsto no quadro III.

FASE III - ENTREVISTA (AE = PESO 3,5): Entrevista do candidato de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção. Será realizada por videoconferência (pela plataforma *Microsoft Teams*), na data e horário previsto no quadro III. Os horários das entrevistas serão divulgados para os candidatos por e-mail.

5.1.1. Todas as etapas descritas no item 5.1 são classificatórias, exceto a fase 2.

5.1.2. Valores e composição da média final do candidato:

- a) Avaliação de conhecimento (AC): avaliado sobre 10,0 (peso 4,0);
- b) Curriculum Lattes (ACL): avaliado sobre 10,0 (peso 2,5).
- c) Entrevista (AE): avaliada sobre 10,0 (peso 3,5);

Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\frac{[(AC \times 4) + (ACL \times 2,5) + (AE \times 3,5)]}{10} = \text{Média Final (MF)}.$$

5.1.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.1. igual ou superior a 7,0 (sete).

5.1.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, prova de conhecimento e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.1.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

5.2. O processo seletivo para o curso de Doutorado será constituído das seguintes etapas:

FASE I - AVALIAÇÃO DA DEFESA E ARGUIÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (ADO = PESO 5,0): O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a defesa do seu projeto. **Não é necessário entregar o projeto impresso.** A apresentação deverá ser realizada em PowerPoint, devendo conter os seguintes itens: Introdução; Objetivos; Materiais e Métodos, Cronograma e Referências. A apresentação será realizada por videoconferência (pela plataforma *Microsoft Teams*), na data e horário previsto no quadro III. Os horários das apresentações individuais serão divulgados para os candidatos por e-mail.

FASE II - ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (ACL = PESO 2,5). Esta fase será avaliada a versão do currículo disponível na plataforma Lattes na data e horário previsto no quadro III.

FASE III - ENTREVISTA (AE = peso 2,5). As entrevistas dos candidatos serão realizadas de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção. AS entrevistas serão realizadas por videoconferência (pela plataforma *Microsoft Teams*) na data e horário previsto no quadro III. Os horários das entrevistas serão divulgados para os candidatos por e-mail.

5.2.1. Todas as etapas descritas no item 5.2 são classificatórias, exceto a fase 2.

5.2.2. Valores e composição da média final do candidato:

- a) Defesa e arguição do projeto (ADO): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 5,0);
- b) Curriculum Lattes (ACL): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,5).
- c) Entrevista (AE): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,5);

Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\left[\frac{(ADO \times 5,0) + (ACL \times 2,5) + (AE \times 2,5)}{10} \right] = \text{Média Final (MF)}.$$

10

5.2.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.2. igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, defesa do projeto e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.2.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

5.3 Proficiência em língua estrangeira

5.3.1) O discente regularmente matriculado no programa deverá comprovar a proficiência em língua estrangeira, no mínimo, 90 dias do encerramento do prazo legal de 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado, conforme o [Regulamento para Aproveitamento de Exames de Proficiência em Língua Estrangeira na Pós-Graduação](#).

5.4 Participação em todas as etapas do processo seletivo:



UVV

5.4.1) É de suma importância que os candidatos estejam cientes de que a ausência na entrevista, na apresentação do projeto ou a falha em entregar a prova de conhecimento acarretará na desclassificação automática do candidato. A participação em todas as etapas do processo seletivo é crucial para garantir uma avaliação justa e completa dos candidatos. Portanto, é imprescindível que todos os candidatos cumpram com todos os requisitos estabelecidos neste edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, **até às 12h do dia 15/12/2025 com o Resultado Preliminar, e até 17h00 do dia 17/12/2025 com o Resultado Final.**
- 6.2. No resultado final da Seleção será divulgada a vinculação do candidato ao orientador escolhido ou selecionado nos termos do item 2 deste edital.
- 6.3. O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção expressos no item 5 deste edital. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo, respectivamente, da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.
- 6.4. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.
- 6.5. A critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderá ser realizado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 6.6. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.
- 6.7. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.
- 6.8. A solicitação do candidato para acesso às provas e aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá enviar recurso à Comissão Coordenadora do Programa para o e-mail ppgcf@uvv.br **até as 18h00 do dia 15/12/2025.**
- 7.2. Os recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.
- 7.3. A Comissão de Seleção se reunirá para analisar os recursos.



UVV

7.4. O resultado do recurso será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, **no dia 16/12/2025**.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

- a) Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, a secretaria enviará as instruções e os documentos necessários para a matrícula (secretaria.ppg@uvv.br).
- b) Os candidatos convocados, deverão realizar a matrícula em ambiente online, no site da UVV - área do candidato, através do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, do pagamento da 1ª parcela das mensalidades contratadas, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em formato digital, através de upload;
- c) Providenciar, junto ao orientador (a) indicado (a), a escolha das disciplinas, conforme formulário a ser fornecido pela secretaria;

8.2. A matrícula inicial poderá ser formalizada presencialmente pelo candidato ou seu representante legal perante a CRA – Central de Relacionamento com o Aluno, no período de 23 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, munido dos seguintes documentos em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas:

- a) Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria;
- b) Formulário de Disciplinas, fornecido pela Secretaria;
- c) Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- f) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- h) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
- i) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- j) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- l) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

A CRA – Central de Relacionamento com o Aluno, localiza-se no Campus Boa Vista, no Prédio de Inovação Tecnológica (INOTEC) – 4º piso, no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo,

Avenida Comissário José Dantas de Melo, 21 – Boa Vista, Vila Velha (ES) CEP 29.102-920

Telefone: 27 3421-2137 - www.uvv.br

21, Bairro Boa Vista, Vila Velha-ES, CEP 29.102-920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 20h de segunda a quinta-feira, e até às 19h, nas sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados), Tel: (27) 3421-2127.

- 8.3. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.
- 8.4. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:
- Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);
 - Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
 - Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.
- 8.5. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 8.6. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.
- 8.7. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.
- O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
 - O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.857,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).
 - O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
 - O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular no PPGCF, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

- 9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGCF:
- Classificação no processo seletivo de que trata o presente Edital;
 - Verificação da adequação do candidato às regras da bolsa ou do benefício.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro III.



UVV

QUADRO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

FASES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do Edital	09/10/2025	Até às 17h	Site da UVV
Período de inscrições (online)	09/10 a 02/12/2025	Até às 23h59	Página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.
Fase 1: Prova de conhecimento específico (Mestrado)	08/12/2025	10:00 às 11:00h	A prova de conhecimento específico acontecerá online.
Fase 1: Defesa e arguição do pré-projeto (Doutorado)	09/12/2025	13:00 às 19:00h	Defesa e arguição do pré-projeto de doutorado acontecerá por videoconferência pela plataforma <i>Microsoft teams</i> .
Fase 2: Análise de Curriculum (Mestrado e Doutorado)	08 a 09/12/2025	09:00 às 18:00	Será realizada apenas pelos membros da comissão de seleção.
Fase 3: Entrevistas (Mestrado e doutorado)	08/12/2025 (Mestrado) 09/12/2025 (Doutorado)	13:00 às 19:00h (Mestrado) 13:00 às 19:00h (Doutorado)	A entrevista acontecerá por meio de videoconferência pela plataforma <i>Microsoft teams</i> .
Divulgação do resultado parcial	15/12/2025	Até às 12h	Será divulgado no site da UVV
Período de recurso ao resultado parcial	15/12/2025	Até às 18h	Por e-mail (ppgcf@uvv.br) De acordo com item 7 deste edital.
Análise e divulgação dos recursos	16/12/2025	Até às 18h	Será divulgado no site da UVV
Divulgação do resultado final	17/12/2025	Até às 17h	Será divulgado no site da UVV
Matrícula	23/12/2025 a 20/01/2026		De acordo com item 8 deste edital.
Início das Aulas	16/03/2026		

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado e Doutorado do Programa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas deve ser integralizado em até 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente.



UVV

- 11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais para o curso de Mestrado, e 48 (quarenta e oito) parcelas mensais para o curso de Doutorado, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada **até 20 de janeiro de 2026**. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as parcelas.
- 11.3. **O valor mensal da parcela do mestrado será de R\$ 2.360,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta Reais) e o valor mensal da parcela do doutorado será de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Para egressos da UVV serão aplicados 20% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula, devendo o aluno fazer o requerimento no portal acadêmico, depois de realizada a matrícula.**
- 11.4. No caso da integralização do curso ultrapassar o período de 24 meses para o Mestrado ou 48 meses para Doutorado, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 (seis) meses.
- 11.5. Obedecida a ordem de classificação e os critérios determinados pela Comissão de Bolsas do Programa, poderão ser ofertadas Bolsa de Estudo, conforme disponibilidade, aos candidatos aprovados e regularmente matriculados no Programa.
- 11.6. A distribuição de bolsas de estudos aos alunos matriculados será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, de acordo com a norma interna de bolsas vigente, através de análise da documentação dos candidatos classificados, e obedecendo os critérios estabelecidos pelas agências financiadoras, atribuindo-se pontuação conforme critérios definidos em norma própria, disponível na página do Programa.
- 11.7. A integralização do curso de Mestrado ou Doutorado se dará quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, respectivamente, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos preliminarmente pela Comissão de Seleção Discente e encaminhados para Homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e para conhecimento do Conselho Técnico de Pós-Graduação.
13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha-ES, 09 de outubro de 2025.

DENISE COUTINHO ENDRINGER
REITORA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES

Avenida Comissário José Dantas de Melo, 21 – Boa Vista, Vila Velha (ES) CEP 29.102-920
Telefone: 27 3421-2137 - www.uvv.br